



ATA N.º41

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 13 de junho de 2023

-----Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um três no edifício da Sede do Município, pelas dez horas e dez minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu, com a presença dos vereadores e vereadoras da Câmara Municipal, Maria Agostinha Ribeiro de Freitas, Arnaldo José Abreu Guimarães de Sousa, António Nuno da Cunha Faria, Anabela Ribeiro dos Santos Oliveira, Rui Manuel Azevedo Ferreira e Jorge Alexandre Mendes Pedrosa. Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de catorze de outubro de dois mil e vinte e um, a **ata foi aprovada por unanimidade.** **1.2. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS VEREADORES: PONTO 1** – O Sr. Vereador Jorge Pedrosa apresentou um voto de louvor ao CCRRB de Infias para ser agendado na próxima reunião de Câmara. De seguida, questionou sobre quais as diligências que a Câmara tem efetuado no sentido de resolver o problema da Conservatória de Vizela, afirmando que a situação se tem vindo a agravar e que neste momento, o serviço não dispõe de conservadora. **PONTO 2** – O Sr. Presidente começou por dizer, que a Câmara Municipal sempre esteve atenta ao evoluir de toda esta situação da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Vizela, apesar de não ser da sua competência a resolução deste problema. Acrescentou dizendo, que existem competências da responsabilidade da Câmara e outras que não, afirmando que dentro das competências da Câmara, nos últimos cinco anos, se tem verificado uma completa alteração do paradigma. Referiu ainda que nas questões que não são da competência da Câmara, ainda assim, a autarquia tem estado sempre atenta e dentro das suas limitações tenta sempre encontrar uma solução, na defesa dos interesses de Vizela e dos vizelenses, dando como exemplo, as instalações da Segurança Social e as obras no quartel da GNR de Vizela. Sobre a Conservatória de Vizela, disse ainda, ter já sido colocado um novo funcionário, aguardando-se a colocação do segundo. Concluiu dizendo ao vereador compreender a sua preocupação, pois trata-se de um serviço relacionado com a sua profissão, lamentando contudo, que este não tenha a mesma posição no que diz respeito por exemplo às obras do quartel da GNR, pois aí já diz que são da responsabilidade do Governo. **PONTO 3** – O Sr. Vereador Jorge Pedrosa disse saber que não se trata de uma competência da Câmara Municipal, mas que cabe a esta exercer a sua influência junto dos responsáveis, pois trata-



ATA N.º41

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 13 de junho de 2023

se de uma questão muito importante para todos os vizelenses. Disse ainda que quando está em representação da Coligação a sua profissão fica de fora das reuniões. **PONTO 2** – O Sr. Presidente afirmou que a Câmara Municipal vai continuar a fazer o seu trabalho e a insistir neste assunto, conforme o que tem feito desde o início, realçando contudo que não está ao alcance da Autarquia a resolução deste questão. **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR À EQUIPA SÉNIOR FEMININA DO DESPORTIVO JORGE ANTUNES:** Considerando que: – No passado dia 27 de maio, no Pavilhão Municipal de Vizela, realizou-se a última jornada da Taça do Minho de Futsal Feminino; – Entre os participantes, encontrava-se o Desportivo Jorge Antunes, que se sagrou Campeão da Taça do Minho; – Um título de Campeão da Taça do Minho é muito importante para as equipas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor à Equipa Sénior Feminina do Desportivo Jorge Antunes pela excelente participação na prova realizada e pelo título alcançado, que em muito honram e dignificam a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade.** **PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR ÀS ATLETAS DE VOLEIBOL, FRANCISCA PEREIRA E RAQUEL CUNHA:** Considerando que: – No passado dia 06 de maio, em Vila das Aves, realizou-se a última jornada do Campeonato Nacional de Voleibol da 3ª divisão Feminino; – Entre as participantes, encontravam-se as atletas vizelenses, Francisca Pereira e Raquel Cunha, em representação da Associação Avense 78, que se sagraram Campeãs Nacionais da 3ª divisão; – A conquista de um Campeonato Nacional é muito importante para as atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor às atletas, Francisca Pereira e Raquel Cunha pela excelente participação na prova realizada e pelo título alcançado, que em muito honram e dignificam a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade.** **PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AOS ATLETAS DE ALEX RYU JITSU, BEATRIZ FERREIRA, PEDRO SILVA, RUI RIBEIRO E LUIS PACHECO, DA ACADEMIA DE VIZELA DE ARTES MARCIAIS:** Considerando que: – No passado dia 20 de Maio, no Pavilhão Municipal Terras de Vermoim, em Famalicão, realizou-se o Campeonato Nacional de Alex Ryu Jitsu; – Entre os participantes, encontravam-se os atletas vizelenses, Beatriz Ferreira e Pedro Silva, que se sagraram Vice-Campeões em Iniciados, Rui Ribeiro, que se sagrou Vice-Campeão em Juvenis e Luís Pacheco, que se sagrou Vice-Campeão em





ATA N.º41

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 13 de junho de 2023

Seniores; – A conquista de títulos de Vice-Campeões Nacionais é muito importante para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de votos de louvor aos atletas Beatriz Ferreira, Pedro Silva, Rui Ribeiro e Luís Pacheco, pela excelente participação na prova realizada e pelos títulos alcançados, que em muito honram e dignificam a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AO ATLETA DE ATLETISMO, LUCAS PINTO, DO FUTEBOL CLUBE DE VIZELA:** Considerando que: – No passado dia 04 de junho, nas Taipas - Guimarães, realizou-se o Campeonato Regional de Estrada; – Entre os participantes, encontrava-se o atleta vizelense, Lucas Pinto, que conquistou o 3.º lugar, na categoria de Sub 20; – A conquista de 3.º lugar em Campeonatos Regionais é muito importante para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor ao atleta Lucas Pinto pela excelente participação na prova realizada, que em muito honra e dignifica a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AOS ATLETAS DE ATLETISMO, MARGARIDA ALMEIDA E TOMÁS PINTO, DO FUTEBOL CLUBE DE VIZELA:** Considerando que: – Nos passados dias 03 e 04 de junho, nas Pistas Gémeos Castro - Guimarães, realizou-se o Campeonato Regional de Sub-14 Pista ao Ar Livre; – Entre os participantes, encontravam-se os atletas vizelenses, Margarida Almeida, que se sagrou Vice-campeã Regional nos 600 mts e 1.000 mts, e Tomás Pinto, que conquistou o 3.º lugar Regional nos 600 mts e 1.000 mts, em representação do Futebol Clube de Vizela; – A conquista de títulos de Vice-Campeão e 3.º lugar em Campeonato Regional é muito importante para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor aos atletas Margarida Almeida e Tomás Pinto pela excelente participação na prova realizada, que em muito honra e dignifica a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AOS ATLETAS DE ARTES MARCIAIS, NUNO PINTO, RÚBEN FERREIRA, MARIA CARVALHO, SOFIA MADUREIRA, JOÃO RIBEIRO, ANDRÉ PINTO, GILBERTO FREITAS, EDUARDO FRAGA, LEONOR FREITAS, CAUÃ OLIVEIRA, JAIME MACIEL, STHEPHAN GONÇALVES E À ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS DE COMBATE DE VIZELA:** Considerando que: – No



ATA N.º41

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 13 de junho de 2023

passado dia, 20 de maio, no Pavilhão Municipal Terras de Vermoim, em Famalicão, realizou-se o Campeonato Nacional de Alex Ryu Jitsu; – Entre os participantes, encontravam-se os atletas vizelenses: o Nuno Pinto, que se sagrou Campeão Nacional Júnior Full Contact - 75kg; o Rúben Ferreira, que se sagrou Campeão Nacional Júnior Full Contact -65kg; o Maria Carvalho, que se sagrou Campeã Nacional Júnior Full Contact -55kg; o Sofia Madureira, que se sagrou Campeã Nacional Juvenil Full Contact -55kg; o João Ribeiro, que se sagrou Campeão Nacional Sénior Full Contact -90kg; o André Pinto, que se sagrou Vice-Campeão Nacional Júnior Full Contact -65kg; o Gilberto Freitas, que se sagrou Vice-Campeão Nacional Sénior Full Contact -85kg; o Eduardo Fraga, que se sagrou Vice-Campeão Nacional Sénior Full Contact -70kg; o Leonor Freitas, que se sagrou Vice-Campeã Nacional Júnior Full Contact -55kg; o Cauã Oliveira, que conquistou o 3º lugar Nacional Júnior Full Contact -60kg; o Jaime Maciel, que conquistou o 3º lugar Nacional Júnior Full Contact -70kg; o Sthephan Gonçalves, que conquistou o 3º lugar Nacional Júnior Full Contact -80kg; o Associação de Desportos de Combate de Vizela, que conquistou o 3º lugar Nacional por Equipas; – A conquista de títulos de Campeões, Vice-Campeões e 3º lugar em Campeonatos Nacionais é muito importante para as equipas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de votos de louvor aos atletas Nuno Pinto, Ruben Ferreira, Maria Carvalho, Sofia Madureira, João Ribeiro, André Pinto, Gilberto Freitas, Eduardo Fraga, Leonor Freitas, Cauã Oliveira, Jaime Maciel, Sthephan Gonçalves e Associação de Desportos de Combate de Vizela, pela excelente participação na prova realizada e pelos títulos alcançados, que em muito honram e dignificam a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.7 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AOS ATLETAS DE ATLETISMO, RAQUEL SOARES E MARGARIDA LEITE, DO FUTEBOL CLUBE DE VIZELA:** Considerando que: – Nos passados dias 03 e 04 de junho, nas Pistas Gémeos Castro - Guimarães, realizou-se o Campeonato Regional de Sub-18 Pista ao Ar Livre; – Entre os participantes, encontravam-se as atletas vizelenses, Raquel Soares, que se sagrou Campeã Regional nos 2.000 mts Obstáculos e Vice-Campeã Regional nos 3.000 mts e Margarida Leite que se sagrou Campeã Regional nos 3.000 mts, em representação do Futebol Clube de Vizela; – A conquista de títulos de Campeão e Vice-Campeão em Campeonato Regional é muito importante para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor às



ATA N.º41

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 13 de junho de 2023

atletas Raquel Soares e Margarida Leite, pela excelente participação na prova realizada e pelos títulos alcançados, que em muito honram e dignificam a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.8 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AOS ATLETAS DE ATLETISMO, ALEXANDRE FERREIRA E MARCO FARIA, DA ASSOCIAÇÃO VIZELA CORRE:**

Considerando que: – No passado dia 04 de junho, nas Taipas - Guimarães, realizou-se o Campeonato Regional de Estrada; – Entre os participantes, encontravam-se os atletas vizelenses, Alexandre Ferreira, que se sagrou Campeão Regional, na categoria de Veteranos M60 e Marco Faria, que se sagrou Campeão Regional, na categoria de Veteranos M45, representando a Associação Vizela Corre; – A conquista de títulos de Campeão Regional é muito importante para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor ao atleta Alexandre Ferreira e Marco Faria pela excelente participação na prova realizada e pelos títulos alcançados, que em muito honram e dignificam a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.9 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE TOPONÍMIA - ATRIBUIÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VÁRIAS VIAS:**

Considerando que: – Nos termos da alínea ss) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara Municipal “estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia”; – Face à execução de obras de abertura de novas vias na Freguesia de Santa Eulália, que visam a construção de espaços verdes e outras infraestruturas de apoio à população local, há necessidade de atribuição de toponímia às referidas vias; – A Freguesia de Santa Eulália apresentou solicitação para atribuição de novo topónimo a via pública da sua freguesia; – O topónimo proposto, de acordo com o parecer técnico, cumpre o exposto no artigo 4.º, quanto à caracterização das vias e arruamentos das povoações e o exposto no n.º 1 do artigo 7.º, quanto ao estabelecimento de prioridades na atribuição dos topónimos do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, em vigor neste Município; – O referido topónimo foi aprovado na reunião ordinária da Comissão Municipal de Toponímia de 17 de maio de 2023 conforme minuta da ata em anexo. Atento o exposto, nos termos da alínea ss) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta da atribuição toponímica na Freguesia de Santa Eulália – Calçada da Saudade. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.10 DA ORDEM DE**





ATA N.º41

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 13 de junho de 2023

TRABALHOS: PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ADENDA AO CONTRATO CELEBRADO COM A AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO, I.P. PARA FINANCIAMENTO PARCIAL DA CONTRAPARTIDA NACIONAL DA OPERAÇÃO PORTUGAL 2020 NORTE-04-2316-FEDER-000277 – “REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA ENG. SÁ E MELO E ROTUNDA DOS ROTÁRIOS”: Considerando que: – Por deliberação da Câmara Municipal, datada de 19 de fevereiro de 2019, foi solicitada autorização à Assembleia Municipal para a contratação de empréstimo - quadro – linha BEI PT 2020 AUTARQUIAS – até ao montante de 42.962,26 €, ao abrigo do Despacho n.º 6200/2018, de 26 de junho, para financiamento de parte da contrapartida nacional da operação designada: “Requalificação da Avenida Eng. Sá e Melo e Rotunda dos Rotários”, aprovada e cofinanciada pelo FEDER; – Por deliberação da Assembleia Municipal, datada de 28 de fevereiro de 2019, foi aprovado conceder autorização ao pedido supra mencionado; – Pela entidade competente foi comunicado ao Município de Vizela que o pedido de financiamento foi aprovado pelo montante de 42.962,26 €; – Por deliberação da Câmara, datado de 06 de agosto de 2019, foi autorizada a celebração do referido empréstimo junto da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. pelo valor de 42.962,26 €; – O referido contrato de financiamento foi celebrado a 27 de agosto de 2019 e visado pelo Tribunal de Contas a 11 de outubro de 2019; – A operação PORTUGAL 2020 NORTE-04-2316-FEDER-000277, “Requalificação da Avenida Eng. Sá e Melo e Rotunda dos Rotários”, foi reprogramada, a primeira vez, em 2020, na sequência do ajustamento do custo total da obra, tendo o montante do financiamento aprovado passado de 42.962,26 € para 34.152,06 €; – A operação PORTUGAL 2020 NORTE-04-2316-FEDER-000277, “Requalificação da Avenida Eng. Sá e Melo e Rotunda dos Rotários”, foi reprogramada, de novo, em 2023, na sequência do ajustamento dos montantes de aprovação da mesma; – De acordo com a informação da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte, o montante de financiamento aprovado passou de 34.152,06 € para 33.354,88 €, comportando uma redução do valor do Contrato de Financiamento Reembolsável em 797,18 €. Atento ao exposto, nos termos da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, conjugada com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de: – Adenda ao contrato celebrado com a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. para o financiamento da contrapartida nacional da operação PORTUGAL 2020 NORTE-04-2316-FEDER000277, “Requalificação da Avenida Eng. Sá e Melo e Rotunda dos Rotários”, reduzindo-se o valor do empréstimo ao montante de 33.354,88 € (trinta e três mil trezentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e oito cêntimos); – Cláusulas da adenda ao contrato de



ATA N.º41

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 13 de junho de 2023

financiamento e respetivos anexos 1 e 2, conforme minutas que se anexam e cujo conteúdo fazem parte integrante desta proposta. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.11 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO, REALIZAÇÃO DE DESPESA E APROVAÇÃO DAS PEÇAS DE PROCEDIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO 2023 AO ABRIGO DO AQ04/2021 DA CENTRAL DE COMPRAS DA CIM DO AVE:** Consulta Prévia n.º 35/COPV/2023 Objeto: Aquisição de energia elétrica para o segundo semestre do ano 2023 ao abrigo do AQ4/2021 da Central de Compras da CIM do Ave. Código do Objeto: CPV – 09310000 (Eletricidade) Considerando que: – O Decreto-Lei n.º 75/2012, de 26 de março, procedeu à extinção de todas as tarifas de BTN com potências contratadas inferiores, superiores ou iguais a 10.35KVA; – Face à extinção de tarifas reguladas de venda de eletricidade a clientes finais, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 75/2012, de 26 de março, e a exemplo do que sucedeu anteriormente, foi necessário se proceder à execução dos procedimentos atinentes à contratação, no mercado liberalizado, do serviço de fornecimento de energia elétrica para a rede pública de iluminação, para os diversos edifícios municipais, bem como, para outros contratos eventuais, para o segundo semestre do ano 2023; – A adoção de um procedimento ao abrigo de um acordo-quadro, previsto nos artigos 257.º a 259.º do Código dos Contratos Públicos, permite a celebração de contratos de qualquer valor; – O cabimento orçamental só será exigível em momento posterior, tendo em conta que, nos termos do n.º 5 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, se propôs, a título excecional, que não fosse fixado um preço base; – Atenta a impossibilidade de se submeter em tempo útil o assunto a reunião de Câmara para deliberação, foi autorizada, por despacho datado de 25 de maio de 2023 da Senhora Vice-Presidente da Câmara, nomeada por despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 14 de outubro de 2021, no uso da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a abertura do procedimento de contratação pública nos seguintes moldes: 1 – Escolha do tipo de procedimento Para os efeitos previstos no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, propõe-se, face ao benefício que a escolha de um procedimento pré-contratual célere comporta para o interesse público, tendo em conta a volatilidade dos preços no mercado energético, a aplicação do procedimento por consulta prévia, previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º e n.º 1 do artigo 259.º, todos do já referido diploma legal. 2 – Preço base Tendo em conta a dificuldade na definição de um preço base dada a amplitude dos preços da energia elétrica,



Mandato 2021/2025

Livro 4

Folhas 101 - v

ATA N.º41

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 13 de junho de 2023

bem como, a frequência com que os mesmos são alterados, propõe-se, nos termos do n.º 5 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a título excecional, que não seja fixado um preço base. 3 – Entidades a convidar: Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, propõe-se que sejam convidadas a apresentar proposta as seguintes entidades: – Edp Comercial - Comercialização de Energia, S.A. – Contribuinte: 503 504 564; – Endesa Energia, S.A. – Contribuinte: 980 245 974; – Petrogal, S.A. – Contribuinte: 500 697 370. 4 – Designação do júri que conduzirá o procedimento De acordo com o que dispõe o n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 18/2018, de 29 de janeiro, e após elaboração da Declaração Modelo XIII, prevista no n.º 5 do artigo 67.º do mesmo diploma legal, propõe-se a designação do júri que conduzirá o procedimento. Para o efeito, propõe-se que o júri tenha a seguinte constituição: – Presidente: Dr. Jorge Domingos Machado Tinoco Vieira de Castro; – Vogal: Eng.ª Marcela Filipa Ribeiro Ferreira; – Vogal: Susana Conceição Cernadela Magalhães Salgado; – Vogal Suplente: Eng.ª Luísa Filipa Ribeiro Castro; – Vogal Suplente: Gina Maria Castro Gomes. Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos, o presidente seja substituído pelo seguinte vogal: Eng.ª Marcela Filipa Ribeiro Ferreira. 5 – Critério de adjudicação: Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, propõe-se que a adjudicação seja feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinado pela modalidade de avaliação monofator correspondente ao preço, como único aspeto da execução do contrato a celebrar. 6 – Outras formalidades: Uma vez que o caderno de encargos do acordo-quadro prevê que a adjudicação da proposta possa ser determinada apenas com base no preço ou custo e a aquisição seja realizada através de sistemas de informação disponibilizados pela própria entidade adjudicante, ficam dispensadas outras formalidades previstas no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. 7 – Caução De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, será exigida a prestação de caução de 5% do preço contratual, de modo a garantir a sua celebração, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais. 8 – Gestor de Contrato A designação, nos termos da alínea i) do n.º 1 e do n.º 7 do artigo 96.º, bem como do artigo 290.º-A, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, do gestor de contrato, propondo-se para esse fim a Senhora Eng.ª Marcela Filipa Ribeiro Ferreira, para o fornecimento de energia elétrica para a iluminação pública, e a Senhora Susana Conceição Cernadela Magalhães Salgado, a Senhora Dr.ª Ana Paula da Silva Goncalves Machado, o Senhor Dr. Bruno Domingos Costa Alves Coelho, a Senhora Eng.ª Luísa Filipa Ribeiro Castro, a Senhora Dr.ª Camila Cristina Peixoto Castro, a Senhora



ATA N.º41

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 13 de junho de 2023

Mafalda Sofia Pereira Machado e Sousa, a Senhora Dr.ª Ana Sofia Campelos de Magalhães, a Senhora Dr.ª Márcia Andrea Lopes Monteiro de Castro e a Senhora Dr.ª Sara Maria Freitas Silva, para o fornecimento de energia elétrica para os edifícios e contratos eventuais. Atento o exposto, nos termos da aplicação conjugada do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação dos despachos datados de 25 e 26 de maio de 2023, da Senhora Vice-Presidente da Câmara, nomeada por despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 14 de outubro de 2021, que, respetivamente, autorizam a abertura de procedimento e realização de despesa para a aquisição do fornecimento de energia elétrica para o segundo semestre do ano 2023 ao abrigo do AQ4/2021 da Central de Compras da CIM do Ave e a aprovação das peças do procedimento.

Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.12 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO - PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO

DESPORTIVO: Considerando que: – Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto; – A promoção e o apoio ao desporto e tempos livres são competências e atribuições das autarquias locais na prossecução de interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas; – Para a prossecução dos seus objetivos, necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir, plenamente e de forma conjugada, tais objetivos; – O Município de Vizela tem procurado implementar atividades de promoção do desenvolvimento, envolvendo o movimento associativo existente, através de relações de parceria, formalizadas por Protocolos; – Importa estruturar as condições daquela participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização; – Foi definido, como um dos objetivos do Município de Vizela, o apoio a entidades de relevante interesse para o concelho de Vizela, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento das suas atividades; – No âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de apoios ao associativismo, foram definidos, pelo Município de Vizela, os critérios em que se baseava tal atribuição, transmitidos a todas as coletividades do Concelho, de forma a cumprir com os princípios de Transparência, Igualdade e Justiça que devem presidir à distribuição equitativa dos recursos públicos; – Assumiu-se, como premissa fundamental desta metodologia, a consideração dos potenciais apoios da Autarquia, tendo, por base, as



ATA N.º41

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 13 de junho de 2023

atividades, efetivamente realizadas, por cada entidade, demonstrada na documentação que acompanha o processo de candidatura, de que são exemplo o relatório anual de atividades e contas e outros relatórios e documentos de execução das atividades; – A aplicação destas medidas foi extremamente importante, pois o seu efeito, junto das diversas entidades, é notório, dado que passaram a ser mais rigorosos nas candidaturas e, para além disso, passaram a disponibilizar, para análise dos serviços municipais, os seus relatórios de contas e atividades, bem como diversos documentos que se constituíram como fundamentais para uma eficiente apreciação e avaliação do trabalho realizado ao longo do ano; – Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da referida legislação, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”; – De igual modo, o n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, refere que “incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos”; – O n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, refere que “os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei”; – Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, podem beneficiar da concessão de apoios os clubes desportivos; – De acordo com a alínea a) do artigo 8.º do referido diploma, a concessão de apoios mediante a celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo tem em vista, nomeadamente, enquadrar a execução de programas concretos de promoção da atividade física e do desporto; – Nos termos das alíneas b) e d) do n.º 2 do artigo 11.º do referido diploma, consideram-se programas de desenvolvimento desportivo os planos de ação específica destinados a promover e divulgar a atividade física e o desporto, assim como as iniciativas que visem o desenvolvimento e a melhoria da prática da atividade física e do desporto; – Deste modo, a concessão do apoio de âmbito financeiro em apreço respeitou as respetivas disposições legais e regulamentares, tendo sido verificados, pelos



ATA N.º41

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 13 de junho de 2023

serviços, todos os requisitos legais respeitantes à entidade que se candidatou e à qual se vai atribuir o apoio; – O Município de Vizela tem implementado um conjunto de medidas necessárias à execução de políticas que visem o desenvolvimento e o crescimento da prática desportiva no Concelho de Vizela. Atento o exposto, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugadas com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 1 do artigo 6.º e o n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e com a alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º e a alíneas b) e d) do n.º 2 do artigo 11.º Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de: – Atribuição de apoios financeiros às entidades infra referidas para o desenvolvimento e realização das suas atividades regulares, através da concessão de transferência das seguintes verbas: a) Associação Artes Marciais – ALV b) Associação de Mergulho e Atividades Subaquáticas c) Associação Desportiva S. Paio Sport Clube d) Associação Desportiva Jorge Antunes e) Associação Soshinkai de Karaté de Vizela f) Associação Desportos de Combate de Vizela g) Associação Vizelaskating – Associação de Patinagem de Vizela h) Automóvel Clube de Vizela i) Centro Cultural e Desportivo de Santa Eulália j) Centro Cultural e Recreativo de Montesinhos k) Centro Cultural e Desportivo Raul Brandão l) COVIZ – Clube Ornitológico de Vizela 2.110,00€ 660,00€ 16.452,00€ 28.443,00€ 4.602,00€ 2.700,00€ 2.736,00€ 500,00€ 37.381,00€ 6.696,00€ 7.975,00€ 550,00€ m) Clube Automóveis Antigos de Vizela n) Futebol Clube de Vizela o) Moto Clube de Vizela p) Plantel Inesgotável – Team Machado Karaté Dojo q) Sociedade Columbófila de Vizela r) União Desportiva e Cultural de Santo Adrião s) Vizelgolfe – Associação de Minigolfe de Vizela t) Vizela Corre Clube de Atletismo 500,00€ 62.219,00€ 2.000,00€ 2.499,00€ 1.320,00€ 7.641,00€ 4.842,50€ 1.760,00€ – Aprovação das minutas de Contratos Programa relativos aos apoios financeiros a atribuir às entidades identificadas. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.13 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – RÁDIO VIZELA – COOPERATIVA DE RADIODIFUSÃO, CRL.:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 29 de maio de 2023, veio a Rádio Vizela – Cooperativa de Radiodifusão, CRL., contribuinte n.º 502 031 220, sita na Rua José Ribeiro Ferreira, Lt 5 – 2º andar, apartado 145, na União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) solicitar a emissão de uma Licença Especial Ruído, para a realização da “Festa do 37.º Aniversário da Rádio Vizela”, no Parque das Termas, dia 18 de junho de 2023; – O horário pretendido para a realização da “Festa do 37.º Aniversário da Rádio Vizela”, é das 15h00 às 19h00; – Consultada a União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), a mesma pronunciou-se



ATA N.º41

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 13 de junho de 2023

favoravelmente, conforme documento em anexo. Atento o exposto, nos termos da aplicação conjugada do disposto, nos n. os 1 e 2, do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de autorizar, a emissão da correspondente Licença Especial de Ruído, nos termos solicitados, para a realização da “Festa do 37.º Aniversário da Rádio Vizela” para a data e horários em apreço. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.14 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO- RÁDIO VIZELA – COOPERATIVA DE RADIODIFUSÃO, CRL.:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 29 de maio de 2023, veio a Rádio Vizela – Cooperativa de Radiodifusão, CRL., contribuinte n.º 502 031 220, sita na Rua José Ribeiro Ferreira, Lt 5 – 2º andar, apartado 145, na União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), concelho de Vizela, solicitar a concessão de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de uma Licença Especial de Ruído, para a realização da “Festa do 37.º Aniversário da Rádio Vizela”, no Parque das Termas, dia 18 de junho de 2023. – A cedência ora requerida pela Rádio Vizela – Cooperativa e Radiodifusão, CRL. é fundamental para a dinamização daquele evento; – O pedido em apreço tem como objetivo a organização de um evento cultural, que se considera ser de enorme relevância para os Vizelenses e para o concelho de Vizela; – Nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; – Nos termos das disposições constantes na alínea e), do n.º 2, do artigo 27º, do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, estatui que “a Câmara Municipal, por deliberação, pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas prevista na tabela anexa as seguintes: Cooperativas, suas uniões, federações e confederações, legalmente constituídas, registadas e funcionando nos termos da legislação cooperativa, no âmbito de atos ou atividades que se destinam, de forma direta e imediata, à prossecução dos seus fins, desde que prossigam atividades de interesse municipal”, pelo que o pedido apresentado tem enquadramento nesta disposição regulamentar; Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugadas com a alínea e) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão da respetiva licença especial de ruído, por parte da Rádio Vizela – Cooperativa de Radiodifusão, CRL., para a realização da “Festa do 37.º Aniversário da Rádio Vizela”, na data e horários em apreço. **Deliberado**



ATA N.º41

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 13 de junho de 2023

aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.15 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - AIREV - ASSOCIAÇÃO PARA INTEGRAÇÃO E REABILITAÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E JOVENS DE VIZELA:

Considerando que: – Através do requerimento, datado de 26 de maio de 2023, veio a AIREV – Associação para Integração e Reabilitação Social de Crianças e Jovens Deficientes de Vizela, contribuinte n.º 504 874 683, solicitar a emissão de uma Licença Especial de Ruído, para a realização do evento “Jantar Solidário”, nas instalações da instituição, sita da Rua Amália Rodrigues, n.º 150, na União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), na noite de 07 de julho de 2023; – O horário pretendido para a realização do “Jantar Solidário” é das 20h00 do dia 07 de julho de 2023 até às 02h00 do dia seguinte; – Consultada a União das Freguesias de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), a mesma pronunciou-se favoravelmente, conforme documento em anexo. Atento o exposto, nos termos da aplicação conjugada do disposto, nos n.ºs 1 e 2, do artigo 15º, do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro, na sua atual redação, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de autorizar a emissão da correspondente Licença Especial de Ruído, nos termos solicitados, para a realização do “Jantar Solidário”, para a data e horários em apreço. **Deliberado aprovar por unanimidade.**

PONTO N.º2.16 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - AIREV - ASSOCIAÇÃO PARA INTEGRAÇÃO E REABILITAÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E JOVENS DE VIZELA:

Considerando que: – Através do requerimento, datado de 26 de maio de 2023, veio a AIREV – Associação para Integração e Reabilitação Social de Crianças e Jovens Deficientes de Vizela, contribuinte n.º 504 874 683, solicitar a concessão de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de uma Licença Especial de Ruído, para a realização do evento “Jantar Solidário” a decorrer no dia 07 de julho de 2023 das 20h00 até às 02h00 do dia seguinte; – A cedência ora requerida pela AIREV é fundamental para a dinamização daquele evento; – O evento em apreço, pelo seu significado social, tem enorme relevância para os Vizelenses e para o concelho; – Nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; – Nos termos das disposições constantes na alínea c), do n.º 2, do artigo 27º, do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, estatui que “a Câmara Municipal, por deliberação, pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas prevista na tabela anexa as seguintes: Fundações e associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas,



ATA N.º41

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 13 de junho de 2023

de bombeiros, ou outras, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, desde que prossigam atividade de interesse municipal.”, pelo que o pedido apresentado pela AIREV tem enquadramento nesta disposição regulamentar. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugadas com a alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão da respetiva licença especial de ruído, por parte da AIREV, para a realização do “Jantar Solidário” para a data e horários em apreço. **Deliberado aprovar por unanimidade.**

PONTO N.º2.17 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO PÚBLICO – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE INFIAS:

Considerando que: – Através do requerimento, datado de 22 de maio de 2023, veio a Fábrica da Igreja Paroquial de Infias, contribuinte n.º 501 151 290, solicitar autorização para ocupação de espaços públicos, sob jurisdição municipal, no Largo do Cruzeiro e na Rua D. Maria Adelaide Vilas, na Freguesia de Infias, para a realização da “Festa dos Moços”, nos dias 30 de junho e 01 de julho de 2023; – A cedência ora requerida pela Fábrica da Igreja Paroquial de Infias é fundamental para a dinamização daquela festividade; – O referido requerimento pretende manter a tradição e, consequentemente, dinamizar a festividade em apreço, a qual, pelo seu significado cultural tem enorme relevância para os Infenses e para o concelho de Vizela; – Consultada a Junta de Freguesia de Infias, a mesma pronunciou-se favoravelmente, conforme documento em anexo. Atento o exposto, nos termos das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de cedência de espaço público à Fábrica da Igreja Paroquial de Infias para a realização da “Festa dos Moços”, nos locais e datas em apreço. **Deliberado aprovar por unanimidade.**

PONTO N.º2.18 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE INFIAS:

Considerando que: – Através do requerimento, datado de 22 de maio de 2023, veio a Fábrica da Igreja Paroquial de Infias, contribuinte n.º 501 151 290, solicitar a isenção do pagamento da taxa devida pela ocupação de espaço público, sob jurisdição municipal, no Largo do Cruzeiro e na Rua D. Maria Adelaide Vilas, na Freguesia de Infias, para a realização da “Festa dos Moços”, nos dias 30 de junho e 01 de julho de 2023; – O evento em apreço, pela sua história e dimensão, tem enorme relevância para os Infenses e para o concelho de Vizela, pelo que se considera de interesse municipal; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013,



ATA N.º41

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 13 de junho de 2023

de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; – Nos termos da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; – Em termos regulamentares a alínea c), do n.º 2, do artigo 27.º, do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, estatui que “a Câmara Municipal, por deliberação, pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas prevista na tabela anexa as seguintes: Fundações e associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, de bombeiros, ou outras, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, desde que prossigam atividade de interesse municipal”. – A atividade a levar a cabo pela Fábrica da Igreja Paroquial de Infias, trata-se de uma atividade de interesse municipal, pelo que, o pedido de isenção de pagamento de taxas de ocupação do espaço público tem enquadramento legal na disposição constante da alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, carecendo, no entanto, de deliberação por parte da Câmara Municipal. Face ao exposto, nos termos das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação de espaço público por parte da Fábrica da Igreja Paroquial de Infias para a realização da “Festa dos Moços”, para os locais e datas em apreço. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.19 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – JOSÉ FERNANDO CASTRO RIBEIRO:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 24 de maio de 2023, veio José Fernando de Castro Ribeiro, contribuinte n.º 226 272 974, solicitar a emissão de uma Licença Especial de Ruído para a realização de uma “Festa de Aniversário” na sua residência, sito na Rua Carreira-Chã, n.º 1175, freguesia de Santa Eulália, concelho de Vizela, no dia 01 de julho de 2023; – O horário pretendido para a realização da “Festa de Aniversário” é das 16h00 do dia 01 de julho de 2023 até à 01h00 da manhã do dia seguinte; – Apensado ao requerimento, o requerente anexou a declaração de vizinhos, conforme documento em anexo; – Consultada a Junta de Freguesia de Santa Eulália, a mesma se pronunciou favoravelmente, conforme documento em anexo; Atento o exposto, nos termos da aplicação conjugada do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º de Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de autorizar a emissão da correspondente

ATA N.º41

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 13 de junho de 2023

Licença Especial de Ruído, nos termos solicitados, para a realização da "Festa de Aniversário", para a data e horários em apreço. **Deliberado aprovar por unanimidade.**

PONTO N.º2.20 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE CAUÇÃO

- PROC. LOTE/3/08: Considerando que: – José Pedro Ferreira Duarte, contribuinte fiscal n.º 197908462, residente na Rua de Santo António, n.º 121, Santo Adrião, concelho de Vizela, é promotor da operação de loteamento aprovada no processo municipal n.º LOTE/3/08, sito na Rua de Santo António, freguesia de Santo Adrião, concelho de Vizela relativo à constituição de 3 lotes destinados a habitações unifamiliares; – A caução prestada como garantia da execução de obras de infraestruturas foi efetuada através de hipoteca sobre o lote n.º 2; – Por despacho datado de 30 de maio de 2023, foi autorizada a receção provisória das infraestruturas e a libertação de 77% da caução retida, no valor de € 24.229,61, ficando como valor remanescente € 7.237,42; – A caução que serve como garantia para a execução das obras de urbanização passa pela continuidade da hipoteca sobre o lote n.º 2 ou, em alternativa, a prestação de depósito bancário no valor remanescente € 7.237,42; – Através do requerimento com o n.º 585/2023, o requerente solicitou o pedido de depósito bancário no valor remanescente de € 7.237,42 em substituição da anterior hipoteca. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de alteração da caução que serve como garantia para a execução das obras de urbanização da hipoteca do lote n.º 2 para a prestação de um depósito bancário no valor de € 7.237,42. **Deliberado aprovar por unanimidade.**

3. INTERVENÇÕES ABERTAS AO PÚBLICO: No período de intervenções reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, verificou-se não ter sido pedida a palavra para o efeito.

APROVAÇÃO EM MINUTA: Foi deliberado aprovar em minuta o texto das deliberações constantes da presente ordem de trabalhos, nos termos do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO: Às dez horas e trinta e cinco minutos do dia treze de junho de dois mil e vinte e três, e como não houvesse mais nada a tratar, foi pelo Excelentíssimo Senhor Presidente encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação:-----

